



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO
NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017**

Às oito horas do dia vinte um de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20583/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular OSMAR JOÃO BARNEZE, pela Diretora de Secretaria Tama Mendes Ohira de Rossi e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carige, em virtude de gozo de férias regulamentares, bem como da Servidora Aline Pinheiro Rios, em decorrência de fruição de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ji-Paraná, Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (1º/06/2016 a 22/08/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – OSMAR JOÃO BARNEZE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016 – 1º período	06/07/16	04/08/16	30	-
Licença Nojo	27/01/17	03/02/17	8	-
Férias 2016 – 2º período	02/03/17	31/03/17	30	-
Férias 2017 – 1º período	10/07/17	08/08/17	30	-
Total de dias de afastamento			98	-

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Conferência/Cursos/ Seminários/Palestras	30/05/16	24/06/16	25	Port. 988, de 25/05/2016
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1835, de 16/09/2016
Participação em Conferência/Cursos/Seminários/Palestras	06/11/16	07/11/16	2	Port. 2215, de 04/11/2016
Deslocamento	28/11/16	03/12/16	6	-
Férias 2016	09/01/17	07/02/17	30	-
Participação em Encontros	26/03/17	31/03/17	6	Port. 425, de 14/03/2017
Férias 2016	17/04/17	16/05/17	30	-
Deslocamento	21/05/17	25/05/17	5	Port. 821, de 12/05/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	19/06/17	23/06/17	5	Port. 416, de 14/03/2017
Total de dias de afastamento			114	

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	30/01/2017 a 03/02/2017	PORTARIA Nº 116/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, a Magistrada designada para atuar naquele Juízo, compareceu de forma assídua quando esteve autorizada por meio de Portaria para atuar na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Osmar João Barneze e do Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carigé durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tama Mendes Ohira de Rossi	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Marcelo Jacques	Assistente de Diretor de Secretaria
Tânia Cristina de Lima Nogueira	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Edna Torres Gomes Lorga	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Valter Sebastião dos Santos	Analista Judiciário - Assistente
Genésio Oliveira Barros	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Aline Pinheiro Rios	Técnico Judiciário - Chefe de Seção de Processos em Geral
Emanuelle Souza Borges	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO contou também, durante o período correicionado, com os estagiários Danyelly Torres Machado e Pedro Gabriel dos Santos Trindade.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de fevereiro a julho/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/2017							
SERVIDOR	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	TOTAL
ALINE PINHEIRO RIOS	00:01	00:-01	00:19	00:27	00:11	00:06	01:03
EDNA TORRES GOMES LORGA	00:16	00:03	00:37	01:19	00:19	00:03	02:37
EMANUELLE SOUZA BORGES	*	*	00:05	03:23	-02:-08	02:21	03:41
GENESIO OLIVEIRA BARROS	00:04	00:29	00:03	00:35	00:06	00:04	01:21
MARCELO JACQUES	00:07	00:05	00:-12	00:49	00:04	00:55	01:48
MARIA BETANIA APOLINARIO ALVES DE LYRA	01:07	00:00	*	*	*	*	01:07
TANIA CRISTINA DE LIMA NOGUEIRA	01:01	00:15	00:01	00:-34	00:56	02:00	03:39
VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS	01:07	01:56	00:42	00:01	00:22	00:04	04:12
SOMA	03:43	02:47	01:35	06:00	00:-10	05:33	19:28

Comparando o quanto acima apurado (19 horas e 28 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (43 horas e 42 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.900 e 1.379 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.639,5 (mil seiscentos e trinta e nove vírgula cinco) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO deve conter em seu quadro de lotação 9 (nove) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 8 (oito) servidores, excluído o Oficial de Justiça e o Calculista, portanto, abaixo da média estabelecida na norma supra. A ausência de 1 (um) servidor de um quadro de 9 (nove), já excluídos os Oficiais de Justiça e o Calculista, em que pese a redistribuição das atividades entre os servidores remanescentes, permite prever impacto negativo na celeridade processual, em razão dos afastamentos regulares para gozo de férias dos servidores remanescentes. Diante do constatado, a Diretora de Secretaria deverá informar, oportunamente, a Presidência do Tribunal para a adoção das medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(inclusive por sentença)</i>	Redistribuídos para outras Unidades	Solucionadas (D)	Pendentes de solução	Produtividade (F)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Anulada/Reformada (B)	(C)		(E)	
2015	126	1.951	51	1.886	159	93,08%
2016	159	1.410	31	1.386	150	90,12%
1º/6/16 a 31/7/17	199	2.455	31	1.871	760	71,33%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 90,12% (noventa vírgula doze por cento), teve uma ínfima diminuição em comparação ao ano de 2015, de 93,08% (noventa e três vírgula zero oito por cento), tendo sido solucionados 1.886 processos no ano de 2015 e 1.386 em 2016. Destaca-se que houve somente uma diminuta redução no número de processos pendentes de solução, de 159 no ano de 2015 para 150 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.900 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.379, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando uma redução de 27,42% (vinte sete vírgula quarenta e dois por cento) de demanda. No período de referência, junho/16 a julho/17, foram recepcionadas 2.424 ações, já excluídos os 31 processos redistribuídos para outras Unidades. Pontua-se, nesse caso, o excepcional aumento na demanda no período objeto de correção, o que resultará na necessidade da Vara manter, pelo menos, a performance apresentada em 2016, para continuar com o excelente índice de produtividade na fase de conhecimento. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 09/08/2017, a Unidade obteve como média o índice de 41,53% (quarenta e um vírgula cinquenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (777), em relação ao total de processos solucionados (1.871), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados, conclamando-os a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	292	1856	864	1371	61,34%
2016	1371	1356	2270	250	9,92%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 1.371 (mil trezentos e setenta e um) processos no ano de 2015, representando o percentual de 61,34% (sessenta e um vírgula trinta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 250 (duzentos e cinquenta) processos, equivalendo ao percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento) de taxa de congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente acerca da taxa de congestionamento, esta apresentou que: *“Objetivando economia e celeridade processual, a Unidade adota a prática de, na hipótese de demandas repetitivas, designar pautas, normalmente extras e sempre de forma condensada, viabilizando notificação una, na qual é feito constar todos os processos da pauta, de forma que o Sr. Oficial Justiça, com apenas uma diligência proceda a ciência da reclamada por meio de um único ato. Nessas audiências, normalmente una, analisa-se, de plano, as eventuais preliminares e incidentes, deflagrando-se e encerrando-se a instrução no processo “cabeça”, com replicação da ata nos demais, de sorte que, com a solução de um único processo, resolve-se todos os demais da pauta. Idêntico procedimento é adotado para divulgação das sentenças proferidas. Da adoção dessas medidas, resulta alta taxa de produtividade e baixa taxa de congestionamento, na fase de conhecimento. A demonstrar a viabilidade e a rentabilidade do procedimento supra, cita-se que na data de hoje foram realizadas, em uma única assentada, 317 audiências de instrução, já com designação de data para prolação e publicação da sentença”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	769	154	311	41	601	33,69%
2016	601	325	404	91	619	43,63%
1º/6/16 a 31/7/17	594	629	605	107	914	49,47%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 09/08/2017, atualizados até 31/07/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 43,63% (quarenta e três vírgula sessenta e três por cento), teve um discreto aumento em comparação ao ano de 2015, que foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 33,69% (trinta e três vírgula sessenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 404 processos, superior à quantidade de 311, assinalada no ano de 2015. Pontua-se, por oportuno, o aumento do acervo de processos pendentes de baixa identificados até julho/2017, com 914 (novecentos e quatorze) processos, o que deverá ser objeto de atenta fiscalização e monitoramento, com o objetivo de sua redução. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“A aparente alta taxa de congestionamento na fase de execução, resulta quando do retorno dos processos das Instâncias Superiores, também em lote, na hipótese de não ser possível o encerramento da fase executiva no interstício do período correicionado. Entretanto, repercutirá em alta taxa de produtividade, no período subsequente, em razão do encerramento das execuções em massa. Vê-se, portanto, que a alta taxa de congestionamento na fase executiva apresentada nesta Unidade, não decorre de inércia ou de solução, mas sim da circunstância supra, produzidas, notadamente, pelas inúmeras demandas ajuizadas pelo Sindicato Sintra-Intra em face da Empresa JBS, a partir do ano de 2015, quando houve a transferência da sede do Sindicato para este Município”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, compreende tais circunstâncias más recomenda ao Magistrado Titular e ao Substituto, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a julho/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		15	0,47	3.185	99,53	3200	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.621	100	1621	
	(C) Instrução	3	0,43	702	99,57	705	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	222	100	222	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	1	100	1
		(G) Fase de Execução	13	6,63	183	93,37	196
		Subtotal - Conciliação	13	6,6	184	93,4	197
Total - Realizadas		16	0,58	2.729	99,42	2745	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 16 (dezesesseis) audiências do legado (processos físicos) e 2.729 (duas mil setecentos e vinte nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.745 (duas mil setecentos e quarenta e cinco) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas, ordinariamente, de segunda a quinta-feira, com a inclusão de 8 a 10 processos em pauta, dos quais 02 (dois) são de instruções, com intervalo de 20 minutos para as audiências inaugurais, rito ordinário e sumaríssimo e, ainda, de 30 a 40 para as instruções. A cada quinze dias, às sextas-feiras, há inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação. Extraordinariamente, em razão de 1.525 ações distribuídas (a partir de 1º/6/2016 até a presente data), em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos do Estado de Rondônia é parte, foram abertas pautas diferenciadas, com intervalo de dois em dois minutos entre as solenidades. A exemplo, citam-se os dias 9, 21 e 22/8/2017, com 146, 160 e 156 audiências, respectivamente. **Inaugurais e una:** No período de junho/16 a julho/17 foram realizadas 1.621 (mil seiscentos e vinte uma) audiências iniciais e 222 (duzentas e vinte duas) audiências una, esta corresponde a 8,08% (oito vírgula zero oito por cento) do total de 2.745 (duas mil setecentos e quarenta e cinco) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/16 a julho/17, foram realizadas 705 (setecentas e cinco) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 197 (cento e noventa e sete) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/16 a julho/17, sendo 01 (uma) na fase de conhecimento e as demais na execução. A Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), quinzenalmente, numa média, 14 (quatorze) processos por mês, o que será objeto de recomendação. A Unidade informou ainda que, em regra, os processos na fase de execução são incluídos em pauta para tentativa de conciliação, quinzenalmente, às sextas-feiras. No entanto, havendo vagas na pauta, sem possibilidade de inclusão de audiências inaugurais, havendo esse acervo, são utilizadas as disponibilidades existentes.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	230	19,51	230	19,51
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.500	24,01	1.500	24,01
	Total	0	...	1.730	23,41	1.730	23,41
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	329	31,43	329	31,43
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	230,4	1.569	54,33	1.579	55,45
	Total	10	230,4	1.898	50,36	1.908	51,31
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	314	33,54	314	33,54
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	234	1.538	55,01	1.548	56,16
	Total	10	234	1.852	51,37	1.862	52,35

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	241	20,64	241	20,64
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	771	1.442	31,48	1.443	31,99
Total	1	771	1.683	29,93	1.684	30,37

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2016 a 31/07/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 19,51 (dezenove vírgula cinquenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e 24,01 (vinte quatro vírgula zero um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 21,79 (vinte um vírgula setenta e nove) e no rito ordinário, que foi de 31,15 (trinta e um vírgula quinze); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 20,64 (vinte vírgula sessenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 31,99 (trinta e um vírgula noventa e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento nos processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 24,17 (vinte quatro vírgula dezessete) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos processos 00001245-59.2017.5.14.0091 e 0000269-52.2017.5.14.0091, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	126	6,53	126	6,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	9	11,67	396	9,91	405	9,95
Total	9	11,67	522	9,09	531	9,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	76	2,39	219	8,25	295	6,74
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	4	33,25	7	19,57	11	24,55
OSMAR JOÃO BARNEZE	46	11,04	178	11,57	224	11,46
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	-	..	1	24,00	1	24
TOTAL	126	6,53	405	9,95	531	9,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Com relação ao resultado do quadro 13 extraído do e-Gestão, registra-se, conforme constatado na Ata de Correição da Vara de Plácido de Castro nos dias, que a estatística indicada não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria positivamente na diminuição do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	7	55	23,84	56	23,54
	(A.2) Embargos à Execução	2	155	19	57,47	21	66,76
	(A.3) Embargos de Terceiros	9	169	9	59,11	18	114,06
	Total	12	153,17	83	35,36	95	50,24
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	55	6,16	55	6,16
	(B.2) Embargos à Execução	2	149,5	19	11,74	21	24,86
	(B.3) Embargos de Terceiros	9	11,67	5	2,4	14	8,36
	Total	11	36,73	79	7,27	90	10,87

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	39	1,44	13	13,92	12	9,00
OSMAR JOÃO BARNEZE	15	18,80	7	48,57	2	4,50
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	1	1,00	-	..	-	..
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	1	1,00	-	..
TOTAL	55	6,16	21	24,86	14	14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2016 a 31/07/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 6,53 (seis vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 9,95 (nove vírgula noventa e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,16 (seis vírgula dezesseis) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 24,86 (vinte quatro vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

oitenta e seis) dias, para julgamento dos Embargos à Execução e 8,36 (oito vírgula trinta e seis) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2016 a 31/07/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 33,54 (trinta e três vírgula cinquenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 56,16 (cinquenta e seis vírgula dezesseis) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 29,21 (vinte e nove vírgula vinte um) dias para o rito sumaríssimo e 49,38 (quarenta e nove vírgula trinta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se diminuta ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e, ao mesmo tempo, conclama-os para envidarem esforços com o objetivo de manutenção dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **1,8 (um vírgula oito) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **2,8 (dois vírgula oito)** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **1,1 (um vírgula um) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **1,2 (um vírgula dois) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **1,9 (um vírgula nove) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **2,5 (dois vírgula cinco)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO.

8. PROCESSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais. Nessa análise, pontualmente, observou-se que o Juízo tem por prática, quando da homologação dos acordos, dispensar as custas de responsabilidade da reclamada em benefício da composição, sem consignar a análise da aplicação do permissivo legal que possibilita essa desobrigação, o que será objeto de recomendação; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT, a exemplo dos processos 0000348-02.2015.5.14.0091 e 0001391-71.2015.5.14.0091; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 25,6 (vinte e cinco vírgula seis) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que será objeto de orientação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juízes Titular e Substituto com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 21/08/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 1 (uma) Carta Precatória pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital e, CNIB. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 10(B.2 e C.2) - No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento até o encerramento da instrução[Quadro 10 da Ata/Item K – 1.1(B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou estabelecido em 230,4(duzentos e trinta vírgula quatro) dias, média esta concernente a 10 (dez) processos da base estatística, dentre os quais os processos de n. 0000006-25.2014.5.14.0.0091, 0009003-60.2015.5.14.0091, 0009007-97.2015.5.14.0091 e 0009002-41.2016.5.14.0091, apresentaram prazos elastecidos, quais sejam, 819, 465, 399 e 366 dias, respectivamente. Nesse passo, ao examinar os autos da Reclamatória Trabalhista n. 0000006-25.2014.5.14.0.0091, constatou-se,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conforme consulta junto ao Sistema de Acompanhamento Processual – SAP1, a existência de certidões negativas de citação da parte ré para contestação da ação, além de ter havido, em 02/10/2014, declaração de conflito negativo de competência pelo Juízo para processar e julgar a ação, sobrevindo a respectiva decisão acerca desse conflito somente em 02/09/2016. Já nos Embargos de Terceiro n. 0009003-60.2015.5.14.0091, ajuizado em face de 05(cinco) partes requeridas, observou-se a dificuldade na tentativa de citação de dois desses réus, além de ter havido transação nos autos principais(0000170-24.2013.5.14.0091) que motivou a deliberação do juízo pela suspensão dos embargos em referência até o integral cumprimento do mencionado acordo. Quanto ao ET n. 0009007-97.2015.5.14.0091 houve dificuldade na citação de um dos dois requeridos na mencionada ação, culminando em citação por edital, além de ter sido oportunizado a dilação probatória às partes, inclusive com expedição de carta precatória para inquirição da parte embargante, motivando o elastecimento no julgamento do mencionado feito. Quanto a consulta aos autos ET n. 0009002-41.2016.5.14.0091, houve a suspensão do feito em decorrência de ação de usucapião proposta pela parte embargante, a influenciar o julgamento dos embargos. Registra-se que os motivos já destacados alhures refletiram também na contagem entre o ajuizamento das mencionadas ações e a data de prolação da sentença, demonstrado no item K – k1.1(C.2) do e-Gestão.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 11(A.2) - No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução[Quadro 11 da Ata/Item K – 1.2(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou estabelecido em 771(setecentos e setenta e um) dias, média esta concernente a apenas 01 (um) processo, justamente o processo de n. 0000006-25.2014.5.14.0.0091, cujas razões para tal elastecimento no prazo já se encontram justificadas no item supra.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 14(B.2) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos, da conclusão até o julgamento[Quadro 14 da Ata/Item K – 5.1(B.2) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou estabelecido em 149(cento e quarenta e nove) dias, média esta concernente a apenas 02 (dois) processos, quais sejam, os de ns. 0000102-85.1994.5.14.0091 e 0000540-37.2012.5.14.0091, sendo que apenas aquele primeiro registrou o prazo elastecido de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

288(duzentos e oitenta e oito) dias, havendo certidão informando que, por um equívoco, após a conclusão do feito para julgamento dos embargos (15/09/15) os autos foram arquivados provisoriamente, o que foi identificado somente quando da apuração dos feitos arquivados sob tal modalidade para pronúncia da prescrição intercorrente e/ou outras providências.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, no período de 24 a 27/5/2017, foi realizada exposição “Um Mundo Sem Trabalho Infantil”, no evento “Rondônia Rural Show” em Ji-Paraná, com a participação do Fórum, da 2ª Vara do Trabalho desta localidade, a SEAS, MPT14, MPE/RO, SRTE/RO, SESAU, SEDUC e outros parceiros e o Evento “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, no dia 10/6/2017. Os demais projetos (Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa e Justiça do Trabalho Solidária) serão realizados ao longo deste exercício, fora do período correicionado; **b)** conforme a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000695-35.2015.5.14.0091, 0000017-83.2016.5.14.0091 e 0001738-07.2015.5.14.0091; **c)** de acordo com relatório extraído do SAP1 não existem processos de 2014 pedentes de solução; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 29/05/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 21/08/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	25.598,83	17,01	124890,13	82,99	150488,96
	Emolumentos	68,11	86,03	11,06	13,97	79,17
	Contribuição Previdenciária	165.375,81	35,44	301301,94	64,56	466677,75
	Imposto de Renda	12.934,02	83,52	2551,46	16,48	15485,48
	Total	203976,77	32,24	428754,59	67,76	632731,36
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		29.142,54	100			29142,54
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	667831,51	100	667831,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 21/08/2017, contempla 63 (sessenta e três) pastas, sendo 23 (vinte e três) relativas à fase de conhecimento, 14 (quatorze) à fase de liquidação, 23 (vinte e três) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processo 0000104-73.2015.5.14.0091, 0001357-62.2016.5.14.0091 e 0010549-87.2014.5.14.0091; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000695-35.2015.5.14.0091	0000623-48.2015.5.14.0091	0000652-98.2015.5.14.0091
0000017-83.2016.5.14.0091	0000113-64.2017.5.14.0091	0000421-37.2016.5.14.0091
0001738-07.2015.5.14.0091	0000542-02.2015.5.14.0091	00000601-84.2015.5.14.0092
0000104-73.2015.5.14.0091	0000232-25.2017.5.14.0091	0000284-55.2016.5.14.0091
0001357-62.2016.5.14.0091	0001136-79.2016.5.14.0091	0001130-72.2016.5.14.0091
0010549-87.2014.5.14.0091	0000118-23.2016.5.14.0091	0000101-84.2016.5.14.0091
0010057-95.2014.5.14.0091	0000532-55.2015.5.14.0091	0000856-11.2016.5.14.0091
0010021-53.2014.5.14.0091	0000531-36.2016.5.14.0091	0000601-84.2015.5.14.0091
0000120-27.2015.5.14.0091	0000514-97.2016.5.14.0091	0000660-75.2015.5.14.0091
0000252-84.2015.5.14.0091	0001245-93.2016.5.14.0091	0000032-52.2016.5.14.0091
0000082-15.2015.5.14.0091	0010794-98.2014.5.14.0091	0000893-38.2016.5.14.0091
0011300-50.2009.5.14.0091	0010294-32.2014.5.14.0091	0000003-65.2017.5.14.0091
0000535-15.2012.5.14.0091	0001214-73.2016.5.14.0091	0001061-40.2016.5.14.0091
0000372-69.2011.5.14.0091	0000660-75.2015.5.14.0091	0000172-86.2016.5.14.0091
0000709-92.2010.5.14.0091	0001081-31.2016.5.14.0091	0001121-13.2016.5.14.0091
0000609-69.2012.5.14.0091	0001053-63.2016.5.14.0091	0000290-62.2016.5.14.0091
0081300-75.2009.5.14.0091	0010548-05.2014.5.14.0091	0001151-48.2016.5.14.0091
0000005-69.2016.5.14.0091	0000803-64.2015.5.14.0091	0000035-70.2017.5.14.0091
0001175-94.2016.5.14.0091	0000754-23.2015.5.14.0091	0000626-03.2015.5.14.0091
0000115-34.2017.5.14.0091	0000601-84.2015.5.14.0091	0000425-74.2016.5.14.0091
0000395-39.2016.5.14.0091	0000660-75.2015.5.14.0091	0000636-47.2015.5.14.0091
0010735-13.2014.5.14.0091	0000032-52.2016.5.14.0091	0000494-09.2016.5.14.0091
0000004-50.2017.5.14.0091	0000577-59.2015.5.14.0091	0000040-29.2016.5.14.0091
0000577-59.2015.5.14.0091	0000054-76.2017.5.14.0091	0000338-81.2017.5.14.0092



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010224-15.2014.5.14.0091	0000447-35.2016.5.14.0091	0000261-75.2017.5.14.0091
0000183-81.2017.5.14.0091	0001234-64.2016.5.14.0091	0001183-53.2016.5.14.0091
0000047-55.2015.5.14.0091	0000604-42.2015.5.14.0091	0001169-69.2016.5.14.0091
0001267-54.2016.5.14.0091	0001230-27.2016.5.14.0091	0010741-17.2014.5.14.0092
0001044-04.2016.5.14.0091	0001353-25.2016.5.14.0091	0000660-41.2016.5.14.0091
0001113-36.2016.5.14.0091	0000149-09.2017.5.14.0091	0000062-87.2016.5.14.0091
0000269-52.2017.5.14.0091	0000118-86.2017.5.14.0091	0000395-39.2016.5.14.0091
0001245-59.2017.5.14.0091	0000119-71.2017.5.14.0091	0000075-52.2017.5.14.0091
0000323-18.2017.5.14.0091	0000245-24.2017.5.14.0091	0001435-90.2015.5.14.0091
0000890-49.2017.5.14.0091	0000313-71.2017.5.14.0091	0000794-34.2017.5.14.0091
0000902-63.2017.5.14.0091	0000307-64.2017.5.14.0091	0001410-40.2016.5.14.0092
0000089-36.2017.5.14.0091	0001318-65.2016.5.14.0091	0000109-24.2017.5.14.0092
0000319-78.2017.5.14.0091	0000914-77.2017.5.14.0091	0000136-10.2017.5.14.0091
0000125-78.2017.5.14.0091	0000616-56.2015.5.14.0091	0000046-02.2017.5.14.0091
0000229-67.2017.5.14.0092	0000087-03.2016.5.14.0091	0000190-73.2017.5.14.0091
0000443-61.2017.5.14.0091	0001391-71.2015.5.14.0091	0010224-15.2014.5.14.0091
0000391-65.2017.5.14.0091	0000348-02.2015.5.14.0091	0000265-15.2017.5.14.0091
0000351-83.2017.5.14.0091	0000425-40.2017.5.14.0091	0000195-95.2017.5.14.0091
0001281-38.2016.5.14.0091	0000405-49.2017.5.14.0091	0000401-12.2017.5.14.0091
0000158-68.2017.5.14.0091	0000339-69.2017.5.14.0091	0001113-36.2016.5.14.0091
0001279-68.2016.5.14.0091	0000415-93.2017.5.14.0091	0000072-97.2017.5.14.0091
0000325-85.2017.5.14.0091	0000337-02.2017.5.14.0091	0001267-54.2016.5.14.0091

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, evidem esforços no sentido de manter o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de crescimento da taxa de produtividade; **d)** exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; **e)** proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o grande volume de processos físicos (legado); e **f)** quanto a dispensa das custas nas homologações de acordos, recomenda-se que constem nos termos os permissivos legais que possibilitem a desobrigação do referido encargo.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** diante do anotado no item 8.1, letra "h", deverá a Secretaria diligenciar para manter o excelente o prazo médio de remessa dos autos para o TRT para fins de conhecimento e processamento dos Recursos interpostos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. BOAS PRÁTICAS

a) TRABALHO EM BLOCO DAS CAUSAS REPETITIVAS – Na hipótese de haver demandas repetitivas (o que tem ocorrido com regularidade nas ações ajuizadas pelo Sindicato Sintra-Intra, em face das empresas que atuam no ramo de processamento de produtos alimentícios, tais como Frigoríficos JBS, Tangará e alguns laticínios deste Município e região), após processamento da triagem, os feitos são agrupados por objeto dos pedidos e pelas respectivas unidades das empresas reclamadas.

Tal procedimento possibilita a inclusão em pautas condensadas, com aproximadamente 150 processos por solenidade e expedição de notificação única destinada à reclamada, constando rol de todos os processos e os respectivos horários designados (a exemplo do ocorrido com a empresa JBS na data de ontem, 21/8/2017 e em relação à pauta de hoje, onde foram processadas ao todo 317 audiências, já com designação de data para prolação das sentenças) e a realização de audiências com replicação de atas, facilitando o processamento das audiências já que nessas hipóteses são realizadas por videoconferências.

Após a realização das sessões, os processos são agrupados em pastas específicas, para fins de contagem de prazo e cumprimento das providências que se fizerem necessárias. Vencidas as condições e termos fixados pelo Magistrado, conquanto cumpridos por servidores distintos, são deflagrados concomitantemente e com modelos de expedientes já padronizados no Pje, objetivando a celeridade e uniformidade na prestação jurisdicional. O procedimento, s.m.j, tem sido salutar, pelo reduzido número de percalços havidos nessas espécies de demandas, desde a fase inicial até o arquivamento dos feitos.

A exemplo de outras práticas cita-se: **1)** sempre que possível, a expedição de ata de audiência e despachos com força de mandado/alvará judicial para levantamento de FGTS e seguro-desemprego, subtraindo da secretaria este encargo; **2)** pauta permanente, com periodicidade quinzenal, cumprida alternadamente pelo Juiz Titular e Substituto, visando a solução das demandas em fase de execução; **3)** à vista de escassez de profissionais, sobretudo nas especialidades médicas, a Secretaria tem buscado facilitar a parte burocrática de suas atuações no processo - já que nem sempre cadastrados no sistema-, facultando-lhes a tramitação via telefone, e-mails, física, com ultimação do processo no sistema, pela própria Secretaria; **4)** Cita-se como exemplo de “**boa prática**” o procedimento adotado no Pje 239-17.2017, em que a solenidade será realizada na data de amanhã, 23/8/2017, via



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

videoconferência, com o Fórum trabalhista de Cuiabá-MT (TRT-23), por meio da sala virtual disponibilizada pelo TST/CSJT.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho Titular Osmar João Barneze, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, bem como pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carige em suas atividades jurisdicionais. Às 14h30min do dia 22 de agosto de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular OSMAR JOÃO BARNEZE e pela Diretora de Secretaria Tama Mendes Ohira de Rossi. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

assinado eletronicamente
OSMAR JOÃO BARNEZE
Juiz do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinado eletronicamente
TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI
Diretora de Secretaria

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: MÚLTIPLOS SIGNATÁRIOS, em: 22/08/2017 14:30, verificador: FD28724